



DECRETO Nº2.410/2015

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada parte da Dívida Ativa referente aos contribuintes Pessoa Física, abaixo relacionados, nos respectivos lançamentos, conforme se segue:

* ANTONIO MINETE, processo/requerimento Nº002544/2015, contribuinte Pessoa Física, inscrita em dívida ativa sob os números, Nº0000272, ano de 2014, o valor de R\$6.337,19 e Nº0000335, ano de 2014, o valor de R\$3.419,13, totalizando de R\$9.756,32 (nove mil e setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

* EVANDRO DE SANT ANNA SONCIM E ESPOSA, processo/requerimento Nº002480/2015, contribuinte Pessoa Física, inscrita em dívida ativa sob os números Nº0001430, ano de 2013, o valor de R\$128,74 e Nº0001089, ano de 2014, o valor de R\$375,50, totalizando o valor de R\$504,24 (quinhentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 10 de junho de 2015.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal